



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS DE PICOS**

EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Picos(PI), 09 de fevereiro de 2021.

REITOR

Prof. Dr. Paulo Henrique Gomes de Lima

PRÓ-REITORA DE ESINO

Laura Maria Andrade de Sousa

DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PICOS

Elisberto Francisco Luz

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PIAUÍ
CAMPUS DE PICOS**

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO**

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO		
ITEM	EVENTO	DATA
01	Publicação do Edital	09/02/2021
02	Período de Inscrição	10 a 18/02/2021
03	Divulgação do Resultado da Análise de Títulos	19/02/2021
04	Sorteios dos Temas da Prova de Desempenho Didático	22/02/2021
05	Realização da Prova de Desempenho Didático	23/02/2021
06	Resultado Final	24/02/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS DE PICOS

EDITAL Nº. 13, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – *CAMPUS PICOS*, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com vistas à contratação de Professor Substituto da área de Informática, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior e de acordo com normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital destina-se a seleção para preenchimento das vagas especificadas para os cursos/disciplinas conforme Anexo I deste edital.
- 1.2 O processo seletivo constará de:
 - a. Análise/Avaliação de Títulos;
 - b. Prova didática (aula prática).
- 1.3 Na análise/Avaliação de Títulos, serão observados os componentes curriculares:
 - a. Titulação;
 - b. Experiência de Atividade Docente;
 - c. Experiência Profissional, Exceto de Magistério, na Área de Conhecimento ou Disciplina Objeto do Concurso.
- 1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.5 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **10 a 18 de fevereiro de 2021.**
- 2.2 Horário: **13:00h às 17:00h. (horário local);**

2.3 Local: **exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus - Picos, Av. Pedro Marques de Medeiros, s/nº, Bairro Pantanal.**

2.4 Para efeito de inscrição será imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

2.5 A inscrição será realizada mediante preenchimento do Anexo IV deste edital, sem cobrança de taxa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1 Original e cópia do documento de Identidade;

3.2 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3 Cópias dos documentos que comprovem a titulação exigida para o curso/disciplina a que concorre, conforme Anexo I deste Edital, conferidas pelos originais, quando não autenticadas em cartório;

3.4 *Curriculum Vitae* ou *Lattes* somente com as comprovações exigidas no item 4 deste edital;

3.5 Ficha de Inscrição, anexo IV, devidamente preenchida e sem rasuras;

3.6 Admitir-se-á inscrição por procuração, não sendo permitida a realização por e-mail ou fax-símile.

4 DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 O valor da prova de títulos é de 90 (noventa) pontos.

4.2 Na análise/Avaliação de Títulos serão atribuídos aos títulos dos candidatos as seguintes pontuações:

4.2.1 Diploma de Curso de Doutorado com respectivo Histórico, em área afim do curso a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro devidamente revalidado: 30 (trinta) pontos (nº máximo de títulos: 01).

4.2.2 Diploma de Curso de Mestrado com respectivo Histórico, em área afim do curso a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos (nº máximo de títulos: 01).

4.2.3 Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” com respectivo Histórico, em área afim do curso a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 1/2001, do Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro devidamente revalidado: 5 (cinco) pontos (nº máximo de títulos: 01).

4.2.4 Diploma de Graduação/Licenciatura Superior na área do curso/disciplina objeto do concurso com respectivo Histórico, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação: 15 (quinze) pontos (nº máximo de título: 01)

4.2.5 Serão computadas certidões como Títulos de Pós-Graduação somente quando acompanhados de Histórico.

4.2.6 Tempo de efetivo exercício de atividade docente desenvolvida: serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 10 (dez) pontos, se o exercício profissional for de atividades docentes desenvolvidas nos níveis de ensino fundamental, médio e superior com a comprovação através de cópia autenticada (página de identificação e de contrato da carteira de trabalho – (CTPS),

4.2.6.1 Certidão por tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque.

4.2.6.2 Os documentos que comprovem a Experiência Profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional.

4.2.6.3 Declaração do órgão ou pessoa jurídica Competente (devidamente identificada) com o contrato de trabalho.

4.2.7 Experiência Profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso: serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 10 (dez) pontos, com a comprovação através de cópia autenticada (página de identificação e de contrato da carteira de trabalho – (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque;

4.3 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Público Juramentado.

4.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

Título	Nº de pontos	Nº. Máximo de Títulos
Doutorado	30	01
Mestrado	20	01
Especialização em área afim do curso a que concorre ou na área de Educação (Carga horária mínima de 360 horas)	05	01
Graduação	15	01

	Nº MÁXIMO DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE ANOS	Nº DE PONTOS
--	----------------------------	--------------------------	---------------------

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DOCENTE	10	05	02 dois por ano ou fração superior a seis meses
---	----	----	---

Experiência Profissional, Exceto de Magistério, na Área de Conhecimento ou Disciplina Objeto do Concurso	Nº MÁXIMO DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE ANOS	Nº DE PONTOS
	10	05	02 dois por ano ou fração superior a seis meses

5 DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O resultado da Análise/Avaliação de Títulos será fornecido através de Edital publicado no site www.ifpi.edu.br no dia 19/02/2021.

6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Prestará Prova de Desempenho Didático (aula) o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos na Prova de Títulos e cuja pontuação final coloque-o entre os cinco primeiros classificados;

6.2 A Prova de Desempenho (aula) terá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá numa aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante uma banca examinadora designada pelo Diretor Geral da Instituição. Os temas serão sorteados no dia anterior à data de sua realização, conforme os temas previstos programático constante no Anexo II deste edital, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.3 O Calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será publicado no site www.ifpi.edu.br;

6.4 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias);

6.5 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

6.5.1 Plano de aula: objetivos, conteúdos programáticos, estratégias de ensino, duração da aula, referências bibliográficas e avaliação de aprendizagem. Valor: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

6.5.2 Desenvolvimento da aula: domínio do conteúdo, operacionalização dos conteúdos, utilização das estratégias, utilização dos recursos didáticos, avaliação de aprendizagem e controle do tempo. Valor: 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 20 (vinte) pontos na Análise/Avaliação dos Títulos e 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho (aula).

7.2 O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do Processo Seletivo.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

8.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

- a) Maior número de pontos na Prova de Desempenho (aula);
- b) O candidato que tiver mais idade.

9 DO CANDIDATO CLASSIFICADO

9.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou de 1º e 2º Graus das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº. 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº. 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto será com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das carreiras do Magistério, correspondente à respectiva titulação, calculada de acordo com o regime de trabalho, conforme Anexo III deste edital.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos documentos conforme o anexo IV deste edital.

9.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10 DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Picos(PI), 09 de fevereiro de 2021.

ELISBERTO FRANCISCO LUZ

Diretor geral

IFPI- Campus Picos

ANEXO I**EDITAL Nº. 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.****DA ÁREA, CURSO/DISCIPLINA, CÓDIGO, VAGAS, REGIME DE TRABALHO E
HABILITAÇÃO EXIGIDA**

ÁREA	CURSO/ DISCIPLINA	CÓD.	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Informação, Códigos e suas Tecnologias	INFORMÁTICA	01	01+CR*	40 horas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e pós-graduação em área afim ou na área de Educação.

*Cadastro de reserva

ANEXO II**EDITAL Nº. 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO****CÓDIGO 01 – INFORMÁTICA**

1. Algoritmos e Programação.
2. Estrutura de dados.
3. Banco de dados.
4. Engenharia de software.
5. Rede de computadores.
6. Desenvolvimento Web
7. Segurança da Informação
8. Sistemas operacionais.
9. Experiência do Usuário e Usabilidade na Web.
10. Gerência de Projetos.

ANEXO III

EDITAL Nº. 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO, CONTRATADO COM
FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.****VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/2017**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.7º, inciso I da Lei nº8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO					
REGIME DE TRABALHO – 40 HORAS					
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	RT (Especialização)	RT (Mestrado)	RT (Doutorado)
DI	1	VB: R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 1.091,90	R\$ 2.580,39

VB: Vencimento Básico**RT:** Retribuição por Titulação

DADOS DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO

 Funcionário do IEP | Assinatura do Procurador

ANEXO V**EDITAL Nº. 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO**

1. Cópia:
 - Identidade (2 cópias)
 - CPF (2 cópias)
 - Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver)
 - PIS/PASEP
2. Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência)
3. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (termo anexo)
4. Auxílio Alimentação (termo anexo)
5. Auxílio Transporte (termo anexo)
6. Cadastro para Módulo de Dependentes (termo anexo)
7. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
8. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH
9. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (termo anexo)
10. Declaração de bens e valores (termo anexo) ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
11. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)
12. Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo
13. Assistência ao Pré-Escolar - até 6(seis) anos de idade (termo anexo)
14. Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*)